



Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
278 - Fatec Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Dir Serviços Acadêmicos

## EDITAL

**Nº do Processo:** 136.00107665/2025-92

**Interessado:** 278 - Fatec Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Dir Serviços Acadêmicos (CEETEPS-F278-ACAD)

**Assunto:** Processos de Transferências Interna e Externa

**Edital DSA Nº 02/2025, de 18 de julho de 2025**

### **Transferência Externa (outras Instituições de Ensino Superior) e Portadores de Diploma de Ensino Superior – 2º Semestre/2025**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para participação de alunos regulares em outras instituições de ensino ou matrícula para portadores de diploma de Instituições de Ensino Superior, no processo de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior e Portadores de Diploma de Ensino Superior – vagas remanescentes**, para os cursos ministrados na FATEC Itapira “Ogari de Castro Pacheco” para o segundo semestre letivo de 2025.

#### **I – DAS VAGAS**

1) Distribuição das vagas disponíveis para Curso e turno\*:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Gestão da Produção Industrial	Noturno	40
Gestão Empresarial	Noturno	45
Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noturno	36

\* Limite máximo de vagas para remanejamento; transferências internas e externas; egressos e portadores de diploma superior, aprovado pela direção da FATEC Itapira, válido excepcionalmente para o processo a ser realizado no 2º semestre de 2025.

#### **II – DA INSCRIÇÃO**

1) As inscrições serão realizadas pela Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da FATEC de Itapira ([www.fatecitapira.cps.sp.gov.br](http://www.fatecitapira.cps.sp.gov.br)), no período de **28**

**de julho a 03 de agosto de 2025.**

2) Podem participar do processo alunos regularmente matriculados em outras instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras (transferências interinstituições) e portadores de diploma de nível superior.

3) Candidatos oriundos de outras Instituições de Nível Superior ou candidatos portadores de diploma de nível superior, só serão aceitos se possuírem equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido. Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, será convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

4) Os candidatos à transferência **regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior e portadores de diploma de nível superior** devem no ato da inscrição, preencher o formulário disponível no site da FATEC de Itapira e inserir os seguintes **documentos digitalizados**:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- b) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- c) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- d) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação em Diário Oficial;
- e) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- f) Para portadores de diploma de nível superior, apresentar todos os itens acima **(desde a letra a até a letra e)** e a cópia do diploma.
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- h) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de instituição de Ensino estrangeira. Os documentos escolares devem estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

5) O requerimento de transferência e inscrição para vagas remanescentes não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

6) A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação e deferimento pela Diretoria Acadêmica da FATEC de Itapira.

### **III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1) O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009. A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados na FATEC de Itapira “Ogari de Castro Pacheco” (transferência intercursos);
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECS do CEETEPS (remanejamento)

entre FATECS);

- c) Egressos da FATEC de Itapira ou de outras FATECS para integralização de um novo curso (retorno de egressos);
- d) Alunos regularmente matriculados em curso da mesma área de conhecimento, oriundos de outras Instituições de Ensino nacionais e estrangeiras (transferência interinstituições);
- e) Candidatos portadores de diploma de nível superior.

2) Se o número de vagas disponibilizadas para transferência entre candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior for **inferior** ao número de candidatos, todos os inscritos serão submetidos a um processo seletivo, que consistirá de prova escrita a ser aplicada em data e horário a ser definida pela coordenação de curso, na FATEC de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”.

3) A nota mínima exigida e que determinará a classificação dos inscritos é 6,0 (seis inteiros).

4) Respeitado o disposto no item 2, as notas das provas serão usadas para classificação dos candidatos aprovados, sendo as vagas preenchidas de acordo com a ordem decrescente das notas.

5) O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

#### **IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1) Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados dia **06/08/2025, a partir das 15h00**.

2) É de responsabilidade do candidato inteirar-se dos resultados e dos horários de atendimento da Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC de Itapira exclusivamente no site da Unidade, não sendo fornecidas informações por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

#### **V – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

1) As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas por formulário disponibilizado no site da FATEC de Itapira, no dia **08/08/2025**.

2) Os candidatos selecionados para transferências interinstituições ou portadores de diploma de nível superior devem inserir no ato do preenchimento do formulário da matrícula, os seguintes **documentos digitalizados**:

- a) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem (em caso de transferência interinstituições) ou, pelo menos, o comprovante de havê-la requerido, caso em que têm o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-la à Secretaria Acadêmica;
- b) Diploma de nível superior, Histórico Escolar de nível superior e Conteúdo Programático;
- c) Carteira de Identidade RG ou CIN (Carteira de Habilitação, embora seja um documento de identidade, não é aceito por não ter o dígito do RG);
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- f) 1 foto 3x4 recente;
- g) Documento que ateste estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão.

3) Os candidatos selecionados oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 06 (seis) meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à

Secretaria Acadêmica da FATEC de Itapira, providenciando, através da Secretaria de Educação, a equivalência de estudos de ensino médio.

4) Findos os prazos estabelecidos nos itens 2 e 3, será cancelada a matrícula do aluno que não atender às exigências especificadas.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A inscrição para transferência ou matrícula para portadores de diploma de nível superior implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

2) Das decisões relativas deste processo não cabem recursos.

3) A FATEC de Itapira não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dados pelos candidatos.

4) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade, respaldados pela legislação e referendados pela Congregação.

#### VII – CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Período de Inscrições	28 de julho a 03 de agosto de 2025
Aplicação da prova (se necessário)	A ser definida pela coordenação
Divulgação dos resultados	06 de agosto de 2025 a partir das 15h00
Matrículas	08 de agosto de 2025

**Prof. Dr. André Luís Ferrari de Moura Giraldi**  
**Diretor Interino da FATEC de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bellini Destro Altafini Trani, Diretor de Serviço**, em 23/07/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ferrari De Moura Giraldi, Diretor de Faculdade de Tecnologia - Fatec Substituto**, em 23/07/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075678914** e o código CRC **5D788F73**.